



## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0493.1/2019

**“Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.”**

**Autora:** Deputada Marlene Fengler

**Relator:** Deputado João Amin

### I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposição legislativa, de autoria da Deputada Marlene Fengler, que “Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres”.

Na Justificativa, acostada às fls. 18/19, a Autora observa que o Projeto de Lei sob análise foi elaborado pela Gerência de Controle e Atualização de Atos Normativos (GCAN), e pretende, além de consolidar as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, promover atualizações prementes em alguns dos seus dispositivos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2019 e, na sequência, na forma regimental, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual obteve aprovação, por unanimidade, nos termos do Parecer do Relator, na Reunião virtual realizada no dia 12 de maio de 2020.

Dando continuidade à tramitação, conforme despacho inicial apostado à fl. 02 pelo 1º Secretário da Mesa, a proposta legislativa em questão chega a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado para sua relatoria.

É o relatório.

### II – VOTO



Da análise cabível a este Colegiado, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame é legítima e **atende ao interesse público**, já que pretende reunir, em um único diploma legal, todas as leis que hoje dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres.

Ante o exposto, vez que **preservado o interesse público**, nos termos do regimental art. 144, III, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0493.1/2019.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator